PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DA PREFEITA Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 1.294/2005

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí-MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando que o Município de Itaquiraí é um município essencialmente agrícola,

Considerando a prolongada estiagem ocorrida no Município desde 28 de janeiro de 2005, acompanhada de altas temperaturas, que afetou tanto a produção pecuária quanto a agrícola do município;

Considerando que, conforme estudos técnicos elaborados pela equipe do Idaterra, os prejuízos decorrentes da estiagem podem alcançar até 50% da produção agropecuária local, setor que constitui a base de sustentação econômica do Município,

Considerando a necessidade de estabelecer o período da situação de emergência por que passa o Município, conforme declarado através do Decreto Municipal nº 1286/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência em toda a zona rural do Município de Itaquiraí, em virtude da estiagem prolongada que se abate sobre o município, pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 18 de março de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquiraí MS, 15 de abril de 2005.

Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal